

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº	356 - PE 125/13	
Em	31	de 10 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 125, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.561,36.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.561,36 (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das práticas desportivas	
1931	Projeto Taça 140 anos – Recursos FUNDERGS	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$ 3.672,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Cult. Art. Desp.	R\$ 849,36
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros	R\$ 5.000,00
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 40,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o valor recebido da Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de outubro de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____